



CÂMARA
MUNICIPAL DE
ITAPEVI
Requerimento Nº 824/2023

Súmula: Requer do Executivo informações sobre o regime de plantão dos profissionais da Enfermagem no município.

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o douto plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares, Prefeito do Município de Itapevi/SP, que interceda junto à Secretária Municipal de Saúde, para que mediante manifestação dos Departamentos competentes informe:

- 1) Há possibilidade de implantação da jornada de trabalho de 30h para profissionais de Enfermagem?
- 2) Em quanto tempo este serviço pode ser iniciado?
- 3) Existem impedimentos? Se houver, especificar detalhadamente quais seriam esses impedimentos e quais seriam os motivos;

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhoras Vereadoras;
Senhores Vereadores;

Conforme pode ser visto no site do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen), mais de cem Municípios e dez Estados Brasileiros já estabeleceram, em legislação Municipal e Estadual, a jornada de trabalho de 30h para profissionais de Enfermagem, conforme dados levantados pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese).

Acredito que a regulamentação de 30 horas, trará qualidade de vida para o profissional da enfermagem e uma assistência mais segura para a população.

A Organização Mundial da Saúde OMS, recomenda a jornada de 30h semanais para a área da saúde. Longas jornadas estão associadas ao aumento de ocorrências adversas na Saúde e ao adoecimento dos profissionais.

Diante da relevância do tema, solicito apoio dos nobres pares na aprovação deste justo pleito.

Sala das Sessões Benvindo Moreira Nery, 25 de janeiro de 2023.

Thiago da Silva Santos
Vereador Thiaguinho Silva
Presidente



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar?chave=2P2D09A02Z11DF4X>, ou vá até o site <http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2P2D-09A0-2Z11-DF4X

